



PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 876
Página 14
Data 08/06/2016

LEI Nº 4140

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
943 3.3.72.14.00.00 496 DIÁRIAS - CIVIL		
944 3.3.72.30.00.00 496 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
946 4.4.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000,00
945 4.4.72.52.00.00 496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total Suplementação:		8.000,00
		69.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
329 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
330 3.3.72.39.00.00 496 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
Total Redução:		59.500,00
		69.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL em 02 de junho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal